



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 15 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4249 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha –PB, NOTIFICO a empresa NORDESTE TRANS AGUA POCOS ARTESIANOS, inscrita no CNPJ sob nº 25. 169. 836/0001-45, para que execute o contrato nos termos e condições assinados, no prazo máximo de setenta e duas horas, contados do recebimento da notificação, conforme Pregão Eletrônico nº 41/2025, Processo Administrativo nº 103/2025, Contrato nº 158/2025 – DGL (Contratação de empresa para prestação de serviços na perfuração de poços artesanais no Município de Catolé do Rocha –PB); de modo que, a continuidade na má prestação dos serviços acarretará na instauração de processo administrativo e aplicação de eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL com imposição de multa e outras penalidades.

Catolé do Rocha – PB, 14 de setembro de 2026.

CHARLY DE MEDEIROS DIAS
Gestor de Contratos

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PRÉVIA PARA REFORMULAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA (2027) E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha-PB CONVOCA a população em geral para participar da Audiência Prévia no dia 17 de setembro de 2026, às 09:00 horas no Auditório do Centro de Cultura Dr. Hildebrando Diniz, cujo objetivo é discutir e eleger as prioridades nos atendimentos aos serviços públicos e na execução de programas, metas e ações a serem inseridos na reformulação do Plano Plurianual – PPA (2027) e elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2027, conforme Art. 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Catolé do Rocha-PB, 14 de setembro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E COOPERATIVAS

COOAPIL – COOPERATIVA DOS APICULTORES DE CATOLÉ DO ROCHA LTDA.
Endereço: Rua Luiz Reinaldo de Araújo, 254, Padre Pedro Serrão, Catolé do Rocha - PB,
CEP 58884-000 CNPJ: 10.757.730/0001-95 NIRE 25400000301

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Apicultores de Catolé do Rocha Ltda. – COOAPIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os associados, que nesta data somam 31 (trinta e um) em pleno gozo de seus direitos sociais, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 24 de setembro de 2026. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á na sede da cooperativa, sito na Rua Luiz de Araújo, n. 254, Bairro Padre Pedro Serrão, Catolé do Rocha/PB, obedecendo aos seguintes horários e “quórum” para sua instalação: a) às 08:00 horas, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) do número de associados; b) às 09:00 horas, em segunda convocação, com metade mais um dos seus associados e, c) às 10:00 horas, em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 associados, para deliberarem os seguintes assuntos da ORDEM DO DIA

Pauta da AGE:

- I. Reforma parcial e consolidação do Estatuto Social.
- II. Eleição e Posse do Conselho de Administração.
- III. Eleição e Posse do Conselho Fiscal.
- IV. Outros Assuntos de Interesse da Sociedade

NOTAS;

- I. De acordo com o parágrafo único do art. 46 da lei 5.764/71, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válida a deliberação do item I, da pauta da AGE.
- II. Os candidatos aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal devem obedecer às disposições do Estatuto Social, nos artigos 42, 43 e 45 -Do Processo Eleitoral.

Catolé do Rocha, 13 de setembro de 2026.

Francisco de Assis da Silva
Francisco de Assis da Silva
Diretor Presidente



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br